



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT/SP.GMAIL.COM



**PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM
IMOBILIZADO E TRANSFERÊNCIA PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP**

Nº002/2025

**PATRIMÔNIO: COPIADORA
MULTIFUNCIONAL SAMSUNG CLX6260**

Nº TOMBAMENTO: 429

Março – 2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025

PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO

De: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Marcel Tozzi

Para: Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP - Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marlon Gabriel Oloko.

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que foi enviado para Manutenção Corretiva, o Patrimônio Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº429, insta ressaltar, por oportuno, que o equipamento em questão, encontrava-se juntamente com equipamentos do imobilizado inservível com inexistência desde o ano de 2021, após avaliação técnica constatou a precariedade e/ou obsolescência de uso, sendo necessário realizar manutenção corretiva devido ao tempo que ficou sem uso, sendo necessário a realização das seguintes peças e componentes:

- Esteira de Imagem (Belt) – Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Roletes e Separadores de Papel - Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Kit c/ 04 (quatro) Cartuchos de Toner - Multifuncional Samsung CLX-6260.

O equipamento acima citado foi enviado para ser realizado avaliação técnica para reparo e manutenção corretiva em 03 (três) empresas especializadas, onde obtivemos o seguinte resultado na pesquisa de preço: **Nova Revenda Tecnologia em Impressão a Laser LTDA**, com o valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), **I M da Costa Informática**, com o valor de R\$4.643,90 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e **Compuwest Informatica LTDA**, com o valor de R\$5.144,90 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



É oportuno informar que um equipamento novo, seguindo as mesmas especificações técnicas, modelo e marca, o valor atualmente no mercado está sendo praticado em R\$3.831,39 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Vale ressaltar que, atualmente a Câmara Municipal de Dumont/SP, possui 01 (uma) Impressora Multifuncional com impressões colorida, com as mesmas característica técnicas do equipamento descrito nesse processo, para a execução das atividades diárias.

Após pesquisas, constatamos que seja mais vantajoso para Câmara Municipal de Dumont/SP, a aquisição de 01 (uma) Multifuncional de impressão Monocromática (preto e branco), sendo esse tipo de equipamento considerado com características como economicidade, praticidade, escalabilidade e custo-benefício entre outros motivos.

Venho através deste, solicitar de Vossas Excelências os préstimos no sentido de AUTORIZAR o início do processo para baixa do equipamento em nosso Inventário de Bens de Patrimônio e posteriormente providenciar a doação do bem para a Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

Dumont/SP, 17 de março de 2025.

Despacho da Diretoria Geral

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Vladimir Bouo
Diretor Geral
Data: _____

Despacho da Presidência

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

Data: *17/03/2025*

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.878-43

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Marcel Tozzi

Para: Departamento Jurídico - Castro e Morales Alves - Sociedade de Advogados

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que foi enviado para Manutenção Corretiva, o Patrimônio Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº429, insta ressaltar, por oportuno, que o equipamento em questão, encontrava-se juntamente com equipamentos do imobilizado inservível com inexistência desde o ano de 2021, após avaliação técnica constatou a precariedade e/ou obsolescência de uso, sendo necessário realizar manutenção corretiva devido ao tempo que ficou sem uso, sendo necessário a realização das seguintes peças e componentes:

- Esteira de Imagem (Belt) – Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Roletes e Separadores de Papel - Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Kit c/ 04 (quatro) Cartuchos de Toner - Multifuncional Samsung CLX-6260.

O equipamento acima citado foi enviado para ser realizada avaliação técnica para reparo e manutenção corretiva em 03 (três) empresas especializadas, onde obtivemos o seguinte resultado na pesquisa de preço: **Nova Revenda Tecnologia em Impressão a Laser LTDA**, com o valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), **I M da Costa Informática**, com o valor de R\$4.643,90 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e **Compuwest Informatica LTDA**, com o valor de R\$5.144,90 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

É oportuno informar que um equipamento novo, seguindo as mesmas especificações técnicas, modelo e marca, o valor atualmente no mercado está sendo praticado em R\$3.831,39 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



Vale ressaltar que, atualmente a Câmara Municipal de Dumont/SP, possui 01 (uma) Impressora Multifuncional com impressões colorida, com as mesmas característica técnicas do equipamento descrito nesse processo, para a execução das atividades diárias.

Após pesquisas, constatamos que seja mais vantajoso para Câmara Municipal de Dumont/SP, a aquisição de 01 (uma) Multifuncional de impressão Monocromática (preto e branco), sendo esse tipo de equipamento considerado com características como economicidade, praticidade, escalabilidade e custo-benefício entre outros motivos.

Aproveito para informar que no dia 18 (dezoito) de março de 2025, a Diretoria Geral e a Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP, aprovaram o início do processo para baixa do bem patrimonial informando e a doação para a Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

Sendo assim, **SOLICITO** ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Dumont/SP, parecer quanto a legalidade da baixa do bem imobilizado inscrito no Inventário de Patrimônio da entidade publica legislativa, sob o tombamento nº222 (duzentos e vinte e dois), e posteriormente a doação para Prefeitura Municipal de Dumont/SP, referente ao Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025.

Dumont/SP, 19 de março de 2025.

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 30.071.978-13
MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP

PARECER JURÍDICO

Ementa: Análise da legalidade do Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº 002/2025, referente à baixa e doação do bem patrimonial nº 429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260;

Interessados: Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo;

Dumont/SP, 26 de março de 2025.

1 - RESUMO

O presente parecer tem por finalidade analisar a legalidade e viabilidade jurídica do Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº 002/2025, que trata da baixa patrimonial e posterior doação da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, tombada sob o nº 429, atualmente pertencente ao acervo da Câmara Municipal de Dumont/SP.

Após avaliação técnica realizada por empresas especializadas, constatou-se que o custo da manutenção corretiva do equipamento supera o valor de aquisição de um novo, tornando antieconômico o investimento na recuperação do bem. Diante disso, a Diretoria Geral e a Presidência da Câmara aprovaram a baixa patrimonial e formalizaram a doação do bem à Prefeitura Municipal de Dumont, mediante termo próprio.

2 – RELATÓRIO

A solicitação parte da Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont, que fundamenta a necessidade de baixa do bem com base na obsolescência e inviabilidade econômica de manutenção. Foram consultadas três empresas especializadas, cujos orçamentos demonstraram que o custo da manutenção corretiva varia entre R\$2.640,00 e R\$5.144,90, enquanto o valor de um equipamento novo com as mesmas características técnicas é de R\$3.831,39.

A legislação patrimonial exige que bens públicos inservíveis sejam corretamente avaliados e destinados, priorizando-se a economicidade e o interesse público. No caso, a doação à Prefeitura Municipal de Dumont se apresenta como uma alternativa viável e legítima, considerando que o equipamento pode ser reaproveitado em outra unidade administrativa.

3 - DO MÉRITO

A baixa de bens patrimoniais deve seguir os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, economicidade e interesse público. A Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, permite a alienação de bens inservíveis mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

Além disso, o Decreto-Lei nº 200/1967 e normas correlatas disciplinam a gestão de bens públicos, exigindo que os entes da administração avaliem periodicamente seus ativos e promovam a destinação adequada dos bens sem utilidade. No presente caso, há justificativa técnica para a inservibilidade do bem, considerando a inviabilidade econômica de manutenção e a existência de outro equipamento com as mesmas funções na Câmara.

A doação do bem à Prefeitura Municipal de Dumont encontra respaldo no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, que permite a transferência gratuita de bens móveis inservíveis para outro órgão da



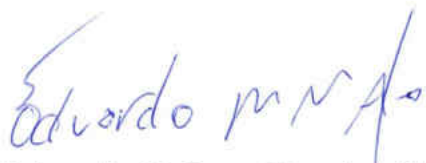
administração pública, desde que mantida a finalidade de interesse público. Como o bem ainda pode ser útil em outro setor, a medida atende aos princípios da eficiência e economicidade.

4 – CONCLUSÃO

Diante da fundamentação apresentada e das normas aplicáveis à gestão patrimonial, não há óbices jurídicos para a baixa do bem patrimonial nº 429 e sua doação à Prefeitura Municipal de Dumont, tendo em vista que o procedimento já foi formalizado por meio de termo de doação. O ato está devidamente justificado, atende aos princípios da administração pública e assegura a correta destinação do bem, evitando prejuízos ao erário e garantindo a continuidade do interesse público.

É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

À Câmara Municipal de Dumont, aos 26 de março de 2025.



Eduardo Mateus Morales Alves

OAB/SP 475.751





CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLADORIA INTERNA

De: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Marcel Tozzi

Para: Controlador Interno - Ilmo. Sr. José Alfredo Carvalho Junior

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que foi enviado para Manutenção Corretiva, o Patrimônio Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº429, insta ressaltar, por oportuno, que o equipamento em questão, encontrava-se juntamente com equipamentos do imobilizado inservível com inexatidão desde o ano de 2021, após avaliação técnica constatou a precariedade e/ou obsolescência de uso, sendo necessário realizar manutenção corretiva devido ao tempo que ficou sem uso, sendo necessário a realização das seguintes peças e componentes:

- Esteira de Imagem (Belt) – Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Roletes e Separadores de Papel - Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Kit c/ 04 (quatro) Cartuchos de Toner - Multifuncional Samsung CLX-6260.

O equipamento acima citado foi enviado para ser realizado avaliação técnica para reparo e manutenção corretiva em 03 (três) empresas especializadas, onde obtivemos o seguinte resultado na pesquisa de preço: **Nova Revenda Tecnologia em Impressão a Laser LTDA**, com o valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), **I M da Costa Informática**, com o valor de R\$4.643,90 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e **Compuwest Informatica LTDA**, com o valor de R\$5.144,90 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

É oportuno informar que um equipamento novo, seguindo as mesmas especificações técnicas, modelo e marca, o valor atualmente no mercado está sendo praticado em R\$3.831,39 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Vale ressaltar que, atualmente a Câmara Municipal de Dumont/SP, possui 01 (uma) Impressora Multifuncional com impressões colorida, com as mesmas característica técnicas do equipamento descrito nesse processo, para a execução das atividades diárias.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



Após pesquisas, constatamos que seja mais vantajoso para Câmara Municipal de Dumont/SP, a aquisição de 01 (uma) Multifuncional de impressão Monocromática (preto e branco), sendo esse tipo de equipamento considerado com características como economicidade, praticidade, escalabilidade e custo-benefício entre outros motivos.

Aproveito para informar que no dia 18 (dezoito) de março de 2025, a Diretoria Geral e a Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP, aprovaram o início do processo para baixa do bem patrimonial informando e a doação para a Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

Sendo assim, **SOLICITO** ao Departamento de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dumont/SP, parecer quanto a legalidade da baixa do bem imobilizado inscrito no Inventário de Patrimônio da entidade pública legislativa, sob o tombamento nº222 (duzentos e vinte e dois), e posteriormente a doação para Prefeitura Municipal de Dumont/SP, referente ao Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025.

Dumont/SP, 26 de março de 2025.

Marcel Duval Costa Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.873-13

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



CONTROLADOR INTERNO

PARECER

Vistos.

Na qualidade de Controlador Interno da Câmara Municipal de Dumont – SP, em atenção e cumprimento à Lei 1.733, de 04 de agosto de 2017 e Resolução nº 01/2021 da Câmara Municipal de Dumont, bem como aos art. 74 da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do Município, eu, José Alfredo Carvalho Júnior, recebo o expediente que cuida da avaliação técnica do bem Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº 429, considerando a manifesta intenção do ilustre Diretor Geral e do excelentíssimo Presidente da Edilidade, no dia 18 de março de 2025, acerca da baixa patrimonial e doação para a Prefeitura Municipal de Dumont, conforme destacado pelo ilustre servidor Responsável pela Tesouraria e Patrimônio da Câmara Municipal.

Pois bem.

Como é sabido, o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, determina que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve sempre obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sob pena de caracterização de improbidade administrativa do gestor público.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



Nessa linha, sob o prisma do art. 16 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, a qual dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios, tem-se que a Câmara Municipal de Vereadores e a Prefeitura Municipal são dois órgãos do Município de Dumont, representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, respectivamente.

Desse modo, os bens públicos integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores são bens na verdade do próprio Município que compõem a fazenda pública. Todavia, pelas determinações legais, a título de controle patrimonial e responsabilização pela guarda, conservação e utilização, dentro do âmbito da Administração Pública Municipal, imprescindível se faz a sua explícita titularidade.

Assim, os bens que são utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores ficam em sua posse e sob sua responsabilidade, sendo mantidos em seu acervo com controle numérico de patrimônio, mas são pertencentes ao Município, cabendo ao Prefeito, chefe do Poder Executivo, a administração dos bens municipais, nos termos da lei organizacional do município.

Nesse sentido, cumpre-se observar a expressa previsão legal do ordenamento jurídico pátrio atual, notadamente, no **art. 5º, caput, incisos I e II, e art. 10º, caput, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018**, o qual dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assim, vejamos:

“Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos da União.



Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

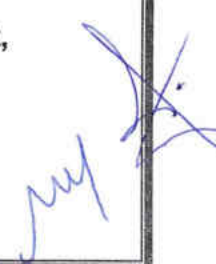
[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo."

Desta feita, em análise minuciosa deste procedimento administrativo em exame, nota-se que o ilustre responsável pelo patrimônio informa ter realizado a pesquisa de preço para avaliar a situação e funcionalidade da Copiadora Multifuncional Samsung CLX 6260, tombamento nº 429, a fim de demonstrar que o custo para o seu conserto e manutenção ultrapassaria o valor da aquisição de um equipamento novo para substituição, não se evidenciando a vantajosidade na contratação do serviço de conserto do referido bem.

No entanto, importa ressaltar que o art. 10, do Decreto nº 9.373/2018, impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o art. 3º do Decreto nº 9.373/2018.

Dessa forma, caso eventualmente o bem em questão, notadamente, a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº 429, seja classificada pela Comissão Especial de Patrimônio como bem inservível antieconômico, **poderá ser efetuada a sua transferência, modalidade de caráter permanente, para a Prefeitura Municipal de Dumont, conforme prevê o art. 5º, incisos I e II, do Decreto nº 9.373/2018.**





CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



Diante o exposto, salvo melhor juízo, sob o aspecto legal e contábil, o meu parecer é desfavorável quanto ao prosseguimento deste procedimento administrativo, considerando a expressa previsão legal contida no art. 10º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que até o presente momento não houve a instituição de comissão especial de patrimônio para avaliação e classificação do bem como inservível, pela autoridade competente, a fim de observar e obedecer ao princípio da legalidade consagrado no art. 37, da Constituição Federal de 05 de outubro 1988.

Dumont – SP, 28 de março de 2025.

José Alfredo Carvalho Jr.
Controlador Interno
CPF 360.350.288-45

JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025

PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que foi enviado para Manutenção Corretiva, o Patrimônio Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº429, insta ressaltar, por oportuno, que o equipamento em questão, encontrava-se juntamente com equipamentos do imobilizado inservível com inexistência desde o ano de 2021, após avaliação técnica constatou a precariedade e/ou obsolescência de uso, sendo necessário realizar manutenção corretiva devido ao tempo que ficou sem uso, sendo necessário a realização das seguintes peças e componentes:

- Esteira de Imagem (Belt) – Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Roletes e Separadores de Papel - Multifuncional Samsung CLX-6260;
- Kit c/ 04 (quatro) Cartuchos de Toner - Multifuncional Samsung CLX-6260.

O equipamento acima citado foi enviado para ser realizado avaliação técnica para reparo e manutenção corretiva em 03 (três) empresas especializadas, onde obtivemos o seguinte resultado na pesquisa de preço: **Nova Revenda Tecnologia em Impressão a Laser LTDA**, com o valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), **I M da Costa Informática**, com o valor de R\$4.643,90 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e **Compuwest Informatica LTDA**, com o valor de R\$5.144,90 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

É oportuno informar que um equipamento novo, seguindo as mesmas especificações técnicas, modelo e marca, o valor atualmente no mercado está sendo praticado em R\$3.831,39 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



Diante disso, aproveito para anexar junto a esse processo os orçamentos que resultaram nas pesquisas de preços para a manutenção do equipamento acima citado e a pesquisa de preço para a aquisição de um equipamento novo com as mesmas marcas, modelo e especificações acima descritas.

Dumont/SP, aos 28 de março de 2025.

Marcel Duarte Castano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.878-13

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA ORÇAMENTO

Data de Emissão: 07/03/2025

À

Câmara Municipal de Dumont/SP

Rua: Santos Dumont, 172 – Centro – Dumont/SP – CEP 14.120-000

Fone: (16)3944-1288 / (16)3944-2399 – e-mail: contratos@camaradumont.sp.gov.br

CNPJ: 49.231.996/0001-35 – Inscrição Estadual: Isenta

Dados do Fornecedor

Razão Social da Empresa:	NOVA REVENDA TEC IMPRESSÃO A LASER LTDA ME
CNPJ nº:	10.676.943/0001-92
Inscrição Estadual nº:	582.804.006.114
Fone/Cel.:	16 99171-4566
e-mail:	sac@novarevenda.com.br
Representante/Vendedor:	Luciano

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qtd.	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	Esteira de Imagem (Belt) – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1	und	1.290,00	1.290,00
2	Roletes e Separadores de Papel – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1		130,00	130,00
3	Kit c/ 04 Cartuchos de Tonner – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1	und	980,00	980,00
4	Serviço de Mão de Obra para Manutenção	1	serviço	240,00	240,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				2.640,00	

Dados Adicionais	
Prazo para Pagamento:	7 dias
Prazo para Entrega:	15 dias
Validade da Proposta	60 dias

Assinatura do Fornecedor

[Handwritten signature]

COLE SUA LOGO AQUI.

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA ORÇAMENTO

Data de Emissão:

À

Câmara Municipal de Dumont/SP

Rua: Santos Dumont, 172 – Centro – Dumont/SP – CEP 14.120-000

Fone: (16)3944-1288 / (16)3944-2399 – e-mail: contratos@camaradumont.sp.gov.br

CNPJ: 49.231.996/0001-35 – Inscrição Estadual: Isenta

Dados do Fornecedor

Razão Social da Empresa:	IJM DA COSTA INFORMATICA
CNPJ nº:	29.324.583/0001-98
Inscrição Estadual nº:	797341969113
Fone/Cel.:	16-2111-4888/99156-2002
e-mail:	fernandocosta@homeprinter.com.br
Representante/Vendedor:	FERNANDO COSTA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qtd.	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	Esteira de Imagem (Belt) – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1	und	1788,00	1788,00
2	Roletes e Separadores de Papel – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1		145,90	145,90
3	Kit c/ 04 Cartuchos de Tonner – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1	und		2360,00
4	Serviço de Mão de Obra para Manutenção	1	serviço	350,00	350,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				4.643,90	

Dados Adicionais

Prazo para Pagamento:	A COMBINAR
Prazo para Entrega:	20 DIAS
Validade da Proposta	60 dias

29.324.583/0001-98

IJM DA INFORMÁTICA

NF: HOME INFORMATICA

RUA CAMILO DE MATOS, Nº 2089

JARDIM PAULISTA CEP:14.090-210

RIBEIRÃO PRETO - SP


Assinatura do Fornecedor





FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA ORÇAMENTO

Data de Emissão: 07/03/2025

À

Câmara Municipal de Dumont/SP

Rua: Santos Dumont, 172 – Centro – Dumont/SP – CEP 14.120-000

Fone: (16)3944-1288 / (16)3944-2399 – e-mail: contratos@camaradumont.sp.gov.br

CNPJ: 49.231.996/0001-35 – Inscrição Estadual: Isenta

Dados do Fornecedor

Razão Social da Empresa:	MARIA ANTONIA AUGUSTINHO NOBREGA
CNPJ nº:	32.546.415/0001-51
Inscrição Estadual nº:	797.447.882.118
Fone/Cel.:	1699117-6134
e-mail:	eduardo@compuwest.com.br
Representante/Vendedor:	EDUARDO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qtd.	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	Esteira de Imagem (Belt) – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1	und	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
2	Roletes e Separadores de Papel – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1		R\$ 139,90	R\$ 139,90
3	Kit c/ 04 Cartuchos de Tonner – Multifuncional Samsung CLX-6260 - Original	1	und	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
4	Serviço de Mão de Obra para Manutenção	1	serviço	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$ 5.144,90	

Dados Adicionais

Prazo para Pagamento:	28 dias
Prazo para Entrega:	10 dias uteis
Validade da Proposta	60 dias

Assinatura do Fornecedor

[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)[\(https://www.creativecopias.com.br/contacts/\)](https://www.creativecopias.com.br/contacts/)[\(https://blog.creativecopias.com.br/\)](https://blog.creativecopias.com.br/)[\(https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento/\)](https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento/)**IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL
LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE****R\$ 4.041,00**

ou

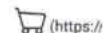
R\$ 3.758,13

no boleto à vista

COMPRAR

Olá, o que você está procurando?

ex de R\$ 673,50 no cartão

Creative
[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)[Cadaastre-se \(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/\)](https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL2ltcHJlc3NvcmlE)/ Início [\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)/ Impressora Brother DCP-L5662DN DCP-L5662 Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede <https://www.creativecopias.com.br/impressora-brother-dcp-l5662dn-dcp-l5662-multifuncional-laser-monocromatica-com-duplex-e-rede.html>

IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE

A Impressora Laser Monocromática Brother DCP-L5662DN DCP-L5662, conta com diversas funcionalidades que facilitam o dia-a-dia de quem necessita imprimir, copiar e digitalizar com agilidade e eficiência. Essa multifuncional imprime, copia e digitaliza frente e verso sendo a cópia e a digitalização no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, ou seja, não precisa virar a folha para que o outro lado seja preenchido. OBS: Substituta da Brother DCPL5652DN DCP-L5652 L5652.

5 de 5

★★★★★

<https://api.whatsapp.com/send?text=Confira>

Impressora Brother DCP-L5662DN DCP-L5662 Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede . Encontre na Creative Cópias agora!
<https://www.creativecopias.com.br/impressora-brother-dcp-l5662dn-dcp-l5662-multifuncional-laser-monocromatica-com-duplex-e-rede.html>

SKU: 9620

Creative
3,13

Online - Precisa de ajuda?

6x de R\$ 673,50 no cartão de crédito ou boleto à vista

IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE

R\$ 4.041,00
6x de R\$ 673,50 no cartão

ou R\$ 3.758,13
no boleto à vista

DISPONIBILIDADE
em estoque!



FORMAS DE PARCELAMENTO

- 1x de R\$4.041,00 sem ju... 4x de R\$1.010,25 sem ju...
- 2x de R\$2.020,50 sem ju... 5x de R\$808,20 sem juros
- 3x de R\$1.347,00 sem ju... 6x de R\$673,50 sem juros

Detalhes

A Impressora Laser Monocromática Brother DCPL5662DN DCP-L5662 DCPL-5662, conta com diversas funcionalidades que facilitam o dia-dia de quem necessita imprimir, copiar e digitalizar com agilidade e eficiência. Essa multifuncional imprime, copia e digitaliza frente e verso sendo a copia e a digitalização no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, ou seja, não precisa virar a folha para que o outro lado seja preenchido. A L-5662DN possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 100 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF. Conecte-se a esse equipamento através de dispositivos móveis, Ethernet e USB. Imprime e copia até 48 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 40 imagens por minuto. A DCP-L5662DN dispõe de Cartuchos de Toner de rendimentos diferenciado sendo o de rendimento padrão TN3602XL TN-3602XL (aprox. 6.000 páginas), alto rendimento TN3602XXL TN-3602XXL (aprox. 11.000 páginas) e por fim o de altíssimo rendimento TN3612XL TN-3612XL (aprox. 25.000 páginas). OBS: Substituta da Brother DCPL5652DN DCP-L5652 L5652. VOLTAGEM: 127V

Compatibilidade

Folha de Especificações

DCP-L5662DN

Cópia • Impressão • Digitalização

Multifuncional Laser para Ambientes de Negócios com Rede e Duplex Avançado.

Principais Características

Impressão e Cópia Rápidas de Alta Qualidade

- Ajudam a aumentar a sua produtividade com velocidade de impressão e cópia em preto de 50/48 ppm (carta/A4) .

Display Touchscreen Colorido de 3,7"

- Fácil navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados através do display Touchscreen colorido de 3,7". Além disso, oferece digitalização para serviços de nuvem populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, entre outros

Rede Integrada

- Fácil compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada, ou impressão local via interface USB

Manuseio Flexível de Papel

- Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 100 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.390 folhas com bandejas adicionais (opcionais).

Baixo Custo de Impressão

- Baixo custo por página através do cartucho de toner de altíssimo rendimento (aprox. 25.000 páginas)

Digitalização Rápida

- Alimentador automático de documentos com capacidade para 70 folhas para digitalização de até 28 imagens por minuto (monocromática).

Funções Avançadas de Segurança

- Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o Secure Function Lock, LDAP, SSL/TLS, entre outras.

Suporte ao Consumidor

- 1 ano de garantia limitada.

Especificações:



Laser Eletrofotográfico

Touchscreen Colorido de 3,5"

Suprimentos:

TN3602XL Toner com Rendimento Padrão (aprox. 6.000 páginas)
(https://www.creativecopias.com.br/toner-brother-Online - Precisa de ajuda?)

[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)

Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6

IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL

100 x 1200 dpi

R\$ 4.041,00

ou

R\$ 3.758,13**LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE**

Velocidade de Impressão (máxima)*

Carta: até 50 ppm 6x de

A4: até 48 ppm

no boteão à vista

15662-hl-

15212-hl-

Tempo da Primeira Página2

Menos de 6,7 segundos

Emulações de Impressão

PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850,
PDF versão 1.7, XPS versão 1.0

Velocidades de Digitalização (padrão/máxima)

Simples: até 28 lpm / 20 lpm (preto/colorido)
Duplex: até 56 lpm / 40 lpm (preto/colorido)

Resolução de Digitalização (máxima)

Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vídeo); Interpolada: até
19200 x 19200 dpi

Função "Digitalizar para"

PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede,
servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH
(SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em
nuvem (Web Connect), dispositivos móveis,
Digitalização fácil para e-mail

Recursos Avançados de Digitalização

Alinhamento automático, salto de página em branco,
visualização da digitalização, divisão de arquivo, de
várias páginas para uma página, perfis de digitalização

Resolução da Cópia (máxima)

Até 1200 x 600 dpi

Velocidade da Cópia (máxima)

Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta)

Opções de Cópia

Redução/Ampliação de 25 a 400% em Incrementos de
1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1,
Cópia de documento.

Conexão Host USB

Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB;
Leitor de cartão RFID (externo)

Interfaces Padrão

Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade

Sistema Operacional Compatível

Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10
Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11
Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016,
2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux,
driver de impressão universal do Windows

Compatibilidade do Dispositivo Móvel

AirPrint®, Mopria®, Brother Mobile Connect

Nuvem (Web Connect)

SharePoint Online, Evernote®, Google Drive®,
OneNote, Dropbox, Box.

Aplicativos Brother na Nuvem

Digitalização fácil para e-mail, Dispositivo Móvel,
Cloud Secure Print
Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel,
PowerPoint, Impressão de e-mail

Capacidade de Entrada de Papel (máxima)

Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso
para 100 folhas

Capacidade de Entrada de Papel Opcional

Até 1.390 folhas com bandejas opcionais

Capacidade de Saída (máxima)

150 folhas (face para baixo)

Tamanho do Vidro de Exposição

8,5" x 14" (Ofício)

Capacidade do ADF

70 páginas

Tamanho do Papel (máximo)

Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6
Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6
mm (P) / 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P)

Tipos de Papel

Papel comum, timbrado, papel colorido, papel
reciclado, Bond, etiquetas, envelopes

Peso do Papel

Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb)
Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb)

Funções de Segurança

Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo),
Active Directory, LDAP, Secure Function Lock,
Enterprise Security (802.1x), Impressão segura
(autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP,
Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha
inteligente

Ciclo de Trabalho Mensal

Até 90.000 páginas/mês

Duplex Autmático

Imprimir (configuração padrão)

Memória Padrão

512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz

Software Incluso

Brother Mobile Connect para iOS® e Android®
Kofax PaperPortName™ 14SE com OCR para Windows
Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®

Garantia

1 ano de garantia limitada

16412-mfc-

15912-

original-

6k.html)

TN3602XXL Toner com Super Rendimento (aprox. 11.000 páginas)

[https://www.creativecopias.com.br/toner-](https://www.creativecopias.com.br/toner-brother-tn3602-tn-3602xxl-dcp-l5512-dcp-l5662-hl-15212-hl-16412-mfc-15912-original-11k.html)

brother-

tn3602-tn-

3602xxl-

dcp-l5512-

dcp-l5662-

hl-15212-hl-

16412-mfc-

15912-

original-

11k.html)

TN3612 Toner Ultra Rendimento (aprox. 18.000 páginas)

[https://www.creativecopias.com.br/toner-](https://www.creativecopias.com.br/toner-brother-tn3612-tn-3612-dcp-l5512-dcp-l5662-hl-15212-hl-16412-mfc-15912-original-18k.html)

brother-

tn3612-tn-

3612-dcp-

l5512-dcp-

l5662-hl-

15212-hl-

16412-mfc-

15912-

original-

18k.html)

TN3612XL Toner Máximo Rendimento (aprox. 25.000 páginas)

[https://www.creativecopias.com.br/toner-](https://www.creativecopias.com.br/toner-brother-tn3662xls-tn3662xls-dcp-l5512-dcp-l5662-hl-15212-hl-16412-mfc-15912-original-25k.html)

brother-

tn3662xls-

tn3662xls-

dcp-l5512-

dcp-l5662-

hl-15212-hl-

16412-mfc-

15912-

original-

25k.html)

DR3602 Unidade de Cilindro Rendimento (aprox. 75.000 páginas)

[https://www.creativecopias.com.br/cartucho-](https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-cilindro-brother-dr3602-dcp-l5512-dcp-l5662-hl-15212-mfc-15912-original-75k.html)

de-cilindro-

brother-

dr3602-dcp-

l5512-dcp-

l5662-hl-

15212-mfc-

15912-

original-

75k.html)

LT-5505 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 250 folhas)

[https://www.creativecopias.com.br/bandeja-](https://www.creativecopias.com.br/bandeja-de-entrada-de-papel-brother-lt-5505-dcp-l5512-dcp-l5662-hl-15212-mfc-15912-original.html)

de-entrada-

de-papel-

brother-lt-

5505-dcp-

l5512-dcp-

l5662-hl-

15212-mfc-

15912-

original.html)

LT-6505 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 520 folhas)

[https://www.creativecopias.com.br/bandeja-](https://www.creativecopias.com.br/bandeja-de-entrada-de-papel-brother-lt-6505-dcp-l5512-dcp-l5662-hl-15212-mfc-15912-original.html)

de-entrada-

de-papel-

brother-lt-

6505-dcp-

l5512-dcp-

l5662-hl-

15212-mfc-

15912-

original.html)

Conteúdo da Caixa:

Brother DCP-L5662DN

Cartucho de Toner TN3602XXL

Online Precisa de ajuda?



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL
LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE
Cabo de Alimentação CA

R\$ 4.041,00
6x de R\$ 673,50 no cartão

OU
R\$ 3.758,13
no boleto à vista

Informação sobre Configuração

Dimensões da Unidade	49,5 x 46,0 x 48,6 cm (LxPxA)
Peso da Unidade	17,2 kg
Dimensões da Caixa	56,7 x 58,0 x 59,7 cm (LxPxA)
Peso da Caixa	21 kg

Confira aqui as INFORMAÇÕES DE GARANTIA
(<https://www.creativecopias.com.br/marketing/vitrine/70/Index.aspx>)

Você também pode se interessar no(s) seguinte(s) produto(s)



(<https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-hp-738-preto-498n8a-plotter-designjet-t850-t950-original-300ml.html>)

Cartucho de Tinta HP 738 Preto 498N8A | Plotter Designjet T850 T950 | Original 300ml (<https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-hp-738-preto-498n8a-plotter-designjet-t850-t950-original-300ml.html>)

R\$ 1.272,70
6x de R\$ 212,12 no cartão

OU

R\$ 1.183,61
no boleto à vista



(<https://www.creativecopias.com.br/toner-ricoh-aficio-mp-c2000-c2500-c2500spf-c3000-amarelo-841339-884963-888637-original-15k.html>)

original-15k.html)

Toner Ricoh Aficio MP C2000 C2500 C2500SPF C3000 Amarelo | 841339 884963 888637 | Original 15k (<https://www.creativecopias.com.br/toner-ricoh-aficio-mp-c2000-c2500-c2500spf-c3000-amarelo-841339-884963-888637-original-15k.html>)

R\$ 473,89
6x de R\$ 78,98 no cartão

OU

R\$ 440,72
no boleto à vista



(<https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-hp-667-preto-3ym79ab-deskjet-ink-advantage-2776-original.html>)



99AL 3YM79AB | Deskjet Ink Advantage 2776 | Original (<https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-hp-667-preto-3ym79ab-deskjet-ink-advantage-2776-original.html>)

Online - Precisa de ajuda?

IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL

LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE

es.com.br/cartucho-de-tinta-hp-667-preto-3ym79l-deskjet-ink-advantage-2776-original.html#product-review)

RS 4.041,00

ou

RS 3.758,13

6x de RS 673,50 no cartão

RS 68,00

5x de R\$ 11,33 no cartão

ou

R\$ 63,24
no boleto à vista



(/lojaconfiavel)

(1) Avaliações
★★★★★
(/lojaconfiavel)



Jose vicente Elias amendola
Ribeirão Preto / SP
★★★★★



Avaliado em 11/10/2024

O que você achou do produto?
Muito bom

Porque escolheu esse produto?
Já conhecia a marca / indicação

Impressão
★★★★★

Rendimento
★★★★★



Online - Precisa de ajuda?

[Handwritten signature]

[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL
LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE

R\$ 4.041,00

6x de R\$ 673,50 no cartão

ou

R\$ 3.758,13

no boleto à vista

Nota

5.0

([A](https://www.creativecopias.com.br/glossario/a/))([B](https://www.creativecopias.com.br/glossario/b/))([C](https://www.creativecopias.com.br/glossario/c/))

Digite seu email...



A Creative Cópias está há mais de 24 anos no mercado e é uma loja que vende suprimentos para impressão, cartuchos e toner originais e 100% novos para diversos tipos de impressoras, além de produtos para informática entre outros.

[\(/sobre-nossa-loja\)](#)

Online - Precisa de ajuda?

(<https://www.creativecopias.com.br/>)
Como Comprar (/como-comprar)

**IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL
LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE**
Comprar Segura (/compra-segura)

R\$ 4.041,00

6x de R\$ 673,50 no cartão

ou

R\$ 3.758,13

no boleto à vista

[Política de privacidade \(/privacidade\)](#)[Central de Atendimento \(/central-de-atendimento\)](#)[Sobre a Creative Cópias \(/sobre-nossa-loja\)](#)**AJUDA**[Meus Pedidos \(/sales/order/history/\)](#)[Perguntas Frequentes \(/faq\)](#)[Trocas e Devoluções \(/trocas-devolucoes\)](#)[Formas de Pagamento \(/pagamento\)](#)[Fale Conosco \(/contacts/\)](#)

Creative Copias - Sup...

Seguir Página

32 mil seguidores

**ENCONTRE-NOS
AQUI**

Televendas

(66) 3520-9000 ou (66) 3531-5303

**Atendimento por e-mail**Clique aqui para acessar o formulário
(/contacts)**SEGURANÇA**

(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR)

(https://www.cliquevalide.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br)

FORMAS DE PAGAMENTO**CREDIBILIDADE**

4.0 (já confiável)

CREDIBILIDADE

Preços válidos para consumidor final não contribuinte. Preços exclusivos para compras via internet.

© Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. Ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel: (066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54



Online - Precisa de ajuda?

IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662 MULTIFUNCIONAL
LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE

R\$ 4.041,00
6x de R\$ 673,50 no cartão

ou

R\$ 3.758,13
no boleto à vista





CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO
DESPACHO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO

De: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Marcel Tozzi Diretoria

Para: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Dumont/SP – Ilmo Senhor Vlademir Bovo

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que, o parecer emitido em 28 (vinte e oito) de março de 2025 pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dumont/SP foi desfavorável, quanto ao prosseguimento do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429. A justificativa apresentada pelo ilustre Controlador Interno desta Edilidade é baseada na previsão legal contida no artigo 10º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Sendo assim, venho através deste, solicitar de seus préstimos como Diretor Geral da Câmara Municipal de Dumont/SP, que seja avaliado o parecer do ilustre Controlador Interno, para que possamos prosseguir com o presente processo, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Dumont/SP, aos 01 de abril de 2025.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



Despacho da Diretoria Geral

Recebi,


Vlademir Bovo
Diretor Geral

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.878-13

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO
DESPACHO DIRETORIA GERAL

De: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Vlademir Bovo

Para: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Ilmo Sr. Marcel Tozzi

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

O presente parecer tem a finalidade atender à solicitação do Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, quanto o parecer desfavorável da Controladoria Interna quanto ao Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429.

Após avaliação do parecer do ilustre Controlador Interno, quanto a legalidade do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429, onde o mesmo indica a falta da Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Diante disso, a Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP, representada pelo Excelentíssimo Vereador Marlon Gabriel Oloko, no uso de suas atribuições, constitui-o a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, através da Portaria nº008/2025 de 03 (três) de abril de 2025, nomeando os servidores público dessa Edilidade Srª Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira, escriturária, inscrita no RG nº55.980.158-0, membro titular, Srº Marcel Duarte Caetano Tozzi, escriturário, inscrito no RG nº41.397.635-X, membro titular, Srº Pedro Bovo, serviços gerais, inscrito no RG nº6.139.797, membro titular e Srª Débora Barcelos Carletti, assessora parlamentar, inscrita no RG nº55.822.637-1, membro suplente. Sendo assim a presente Comissão possa avaliar e classificar e posteriormente emitir relatório quanto a necessidade ou não de se manter a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 em posse da Câmara Municipal de Dumont/SP.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



Nesse sentido, cumpre-se expressamente a previsão legal contida no artigo 10º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Sendo assim, venho através deste, enviar em anexo ao Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, a Portaria nº008/2025 03 (três) de abril de 2025, que nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, para que assim possa dar continuidade ao Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Dumont/SP, aos 03 de abril de 2025.

Despacho do Responsável pelo Patrimônio

Recebi,

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.878-13

VLADEMIR BOVO
Diretor Geral
Câmara Municipal de Dumont/SP



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

PORTARIA Nº 08/2025

03 de abril de 2025

Dumont / SP



"Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont".

Vereador MARLON GABRIEL OLOKO (Marlon Evolusom), Presidente da Câmara Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Considerando a necessidade de devolução de Copiadora Multifuncional Samsung CLX 6260, patrimônio nº 429, da Câmara Municipal de Dumont, em decorrência de provável aquisição de nova máquina;

Considerando a necessidade de se dar o devido encaminhamento a esse bem imóvel patrimoniado, **RESOLVE:**

- 1 – Constituir a presente Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, especificamente para emitir relatório quanto a necessidade ou não de se manter a Copiadora Multifuncional Samsung CLX 6260, patrimônio nº 429, que se encontra desgastada e necessitando de reparos gerais.
- 2 – Referida Comissão constituir-se-á dos seguintes membros titulares e suplentes:
Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira – Escriturária - RG. Nº 55.980.158-0 (titular)
Marcel Duarte Caetano Tozzi – Escriturário – RG. Nº 41.397.635-x (titular)
Pedro Luiz Bovo – Serviços Gerais – RG. Nº 6.139.797 (titular)
Débora Barcelos Carletti – Assessora Parlamentar – RG. Nº 55.822.637-1 (suplente)
- 3 – Referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação dessa Portaria para emitir relatório conclusivo a respeito da serventia à Administração Pública do bem que se encontra na situação descrita no item 1.
- 4 – O desempenho das funções determinadas nesta Portaria não será remunerado de nenhuma forma, considerando-se relevantes os serviços prestados.
- 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

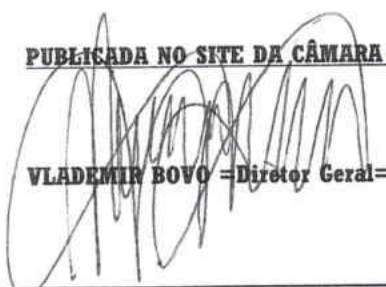
Câmara Municipal de Dumont, 03 de abril de 2.025.


MARLON GABRIEL OLOKO

(Marlon Evolusom)

=Presidente da Câmara= (Biênio 2025-2026)

PUBLICADA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


VLADEMIR BOVO =Diretor Geral=

CÓPIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE DUMONT

PARECER DA COMISSÃO

(04/04/2025)

Ementa: Análise de Inservibilidade do Patrimônio Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº429.

1 – RESUMO

A Copiadora citada na Ementa desse Parecer estava juntamente com outros bens do imobilizado considerados inservíveis há mais de 3 (três) anos, ou seja, desde o ano de 2021. No início desse ano, a nova administração achou necessário a utilização da mesma, já que tínhamos apenas uma que vinha sendo utilizada que poderia dar problemas e ficarmos de mão atadas.

Notou-se então, que a mesma estava em condições precárias e seria necessária manutenção corretiva e para isso foi solicitado orçamentos de empresas especializadas para os devidos reparos, sendo que a empresa que apresentou a melhor proposta solicitou um valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), como consta no processo de manutenção.

Verificou-se também que a aquisição de um novo equipamento com as mesmas especificações estaria em torno de R\$3.831,39 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), o que mostra que o reparo ficaria em quase 69% do custo de uma nova.

Após pesquisas realizadas, ficou constatado que seria mais vantajoso a aquisição de 01 (uma) Multifuncional de impressão Monocromática (preto e branco), sendo esse tipo de equipamento com características de praticidade e custo-benefício bem mais interessante.

2 - DO MÉRITO

À luz do Decreto Federal nº 9.373/2018, Art. 3º, IV, que define como bem irrecuperável aquele cujo custo de recuperação ultrapassa 50% do valor de mercado ou cuja análise de custo-benefício demonstre ser injustificável sua manutenção, a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 enquadra-se nessa categoria.



Apesar desta Comissão não possuir conhecimentos técnicos para avaliar o citado reparo, é bom frisar que existe o risco, mesmo depois das medidas tomadas, da mesma voltar a apresentar defeitos e o custo ficar ainda maior, se for após o prazo de garantia dado pela empresa.

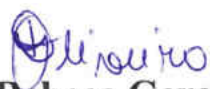
Como já possuímos uma máquina que nos atende em impressões coloridas, acreditamos que uma de impressão apenas branco e preto supriria as necessidades da Casa e, como já dito anteriormente, com custo menor.

3 – CONCLUSÃO

Assim, o parecer desta Comissão é favorável à declaração de inservibilidade da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com base no Art. 3º, IV, do Decreto 9.373/2018, por configurar-se como bem irrecuperável, dado que o custo de reparo ultrapassa 50% do valor de mercado e a análise de custo-benefício demonstra ser economicamente inviável sua recuperação.

Recomenda-se, portanto, a devolução do equipamento e, após processo regular realizado pelo Agente de Contratação, com a devida autorização do Presidente desta Casa, a aquisição de uma nova copiadora, preferencialmente monocromática, em conformidade com as necessidades administrativas e os princípios da economicidade e eficiência.

É nosso parecer. Salvo melhor juízo.


Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
Escriturária - RG. Nº 55.980.158-0

Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
Coordenadora Escola do Parlamento
Escriturária
CPF 449.136.098-74


Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário - RG. Nº 41.397.635-X

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.878-13


Pedro Luiz Bovo
Serviços Gerais - RG. Nº 6.139.797



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Marcel Tozzi

Para: Departamento Jurídico - Castro e Morales Alves - Sociedade de Advogados

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que, o parecer emitido em 28 (vinte e oito) de março de 2025 pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dumont/SP foi desfavorável, quanto ao prosseguimento do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429. A justificativa apresentada pelo ilustre Controlador Interno desta Edilidade é baseada na previsão legal contida no artigo 10º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Em 01 (um) de abril de 2025, enviei para a Diretoria Geral desse legislativo uma solicitação de apreciação do parecer da Controladoria Interna, quanto a legalidade do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal do bem móvel mencionado acima, onde o mesmo indica a falta da Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Diante disso, a Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP, representada pelo Excelentíssimo Vereador Marlon Gabriel Oloko, no uso de suas atribuições, constitui-o a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, através da Portaria nº008/2025 de 03 (três) de abril de 2025,



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



nomeando os servidores público dessa Edilidade Sr^a Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira, escriturária, inscrita no RG nº55.980.158-0, membro titular, Sr^o Marcel Duarte Caetano Tozzi, escriturário, inscrito no RG nº41.397.635-X, membro titular, Sr^o Pedro Bovo, serviços gerais, inscrito no RG nº6.139.797, membro titular e Sr^a Débora Barcelos Carletti, assessora parlamentar, inscrita no RG nº55.822.637-1, membro suplente. Sendo assim a presente Comissão possa avaliar e classificar e posteriormente emitir relatório quanto a necessidade ou não de se manter a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 em posse da Câmara Municipal de Dumont/SP.

Nesse sentido, cumprindo expressamente a Portaria da Câmara Municipal de Dumont/SP nº008/2025 de 03 de abril de 2025 e a previsão legal contida no artigo 3º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, a Comissão Especial de Patrimônio emitiu em 04 (quatro) de abril de 2025, Parecer Favorável à declaração de inservibilidade da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com base no Artigo 3º, IV, do Decreto 9.373/2018, por configurar como bem irrecuperável, dado o custo de reparo ultrapassa 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado e a análise de custo-benefício demonstra ser economicamente inviável sua recuperação.

Sendo assim, venho através deste, **SOLICITAR** de seus préstimos como responsável pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Dumont/SP, parecer quanto a legalidade Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Dumont/SP, aos 04 de abril de 2025.

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 362.297.878-83

MARCEL TOZZI
Responsável pelo Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP

PARECER JURÍDICO

Ementa: Análise da legalidade do Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº 002/2025, referente à baixa e doação do bem patrimonial nº 429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260;

Interessados: Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo;

Dumont/SP, 09 de abril de 2025.

1 - RESUMO

O presente parecer jurídico tem por objetivo verificar a legalidade da tramitação do Processo de Inservibilidade nº 002/2025, que trata da baixa patrimonial da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 (Patrimônio nº 429) e sua posterior doação à Prefeitura Municipal de Dumont. Com base nos elementos apresentados, especialmente após a constituição da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e a emissão de laudo técnico declarando o bem como “irrecuperável”, o parecer jurídico é favorável à continuidade do processo, nos termos da legislação vigente.

2 – RELATÓRIO

O processo teve início com a identificação de que a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, tombada sob o nº 429, estava sem uso desde 2021, apresentando problemas técnicos e necessidade de peças e manutenção de alto custo. Em pesquisa de preços, constatou-se que o custo



da reparação ultrapassaria significativamente o valor de um equipamento novo com as mesmas especificações.

Na sequência, o responsável pelo Patrimônio da Câmara elaborou solicitação de parecer jurídico visando à formalização da baixa patrimonial e da doação do bem à Prefeitura Municipal. Entretanto, o Controle Interno da Casa, em parecer datado de 28 de março de 2025, apontou a ausência de constituição formal de Comissão Especial de Avaliação, conforme exigido pelo art. 10 do Decreto Federal nº 9.373/2018, sendo este o motivo do indeferimento inicial.

Diante da recomendação, a Presidência da Câmara instituiu, por meio da Portaria nº 008/2025, de 03 de abril de 2025, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, em estrita observância ao art. 10 do decreto mencionado. A referida comissão emitiu, no dia 04 de abril de 2025, parecer técnico classificando o bem como "irrecuperável", com fundamento no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.373/2018, concluindo pela economicamente inviável recuperação da multifuncional.

3 - DO MÉRITO

A alienação e disposição de bens móveis no âmbito da Administração Pública, ainda que sob a guarda do Poder Legislativo municipal, deve respeitar os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal) e as normas infraconstitucionais pertinentes.

No caso em tela, a Câmara Municipal de Dumont, por meio de seus atos administrativos, buscou atender os requisitos legais previstos no Decreto Federal nº 9.373/2018, especialmente no que diz respeito:

- À constituição da Comissão de Avaliação de Bens, conforme art. 10 do Decreto;
- À classificação formal do bem como inservível, nos termos do art. 3º, inciso IV;



- À possibilidade de transferência a outro órgão da Administração Pública (Prefeitura Municipal), conforme previsto no art. 5º, caput, do mesmo decreto.

Ademais, ressalta-se que, conforme já mencionado no parecer da Controladoria Interna, os bens públicos afetos à Câmara Municipal pertencem ao Município, sendo apenas administrados de forma descentralizada por seu Poder Legislativo. Assim, não se trata de “doação” propriamente dita entre entes distintos, mas de movimentação patrimonial entre órgãos da mesma pessoa jurídica de direito público (Município de Dumont), mediante a devida formalização para fins de controle e responsabilidade.

À respeito da forma jurídica adequada, uma vez reconhecida a inservibilidade do bem e a vantajosidade da movimentação, a transferência poderá ser formalizada por meio de termo de transferência patrimonial (não como “doação” em sentido técnico), com a devida publicidade no Diário Oficial e baixa no inventário da Câmara Municipal.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais formais e materiais para a baixa patrimonial e subsequente transferência do bem móvel em questão à Prefeitura Municipal de Dumont.

Assim, opina-se pela legalidade e regularidade do Processo de Inservibilidade nº 002/2025, autorizando-se a continuidade da tramitação administrativa, com os seguintes cuidados:

- Lavratura de Termo de Transferência (em substituição à denominação “doação”);
- Publicação do extrato do termo no Diário Oficial do Município;
- Registro da baixa do bem no sistema patrimonial da Câmara;
- Envio de cópia à Contabilidade e ao Controle Interno para arquivo e registro.





CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



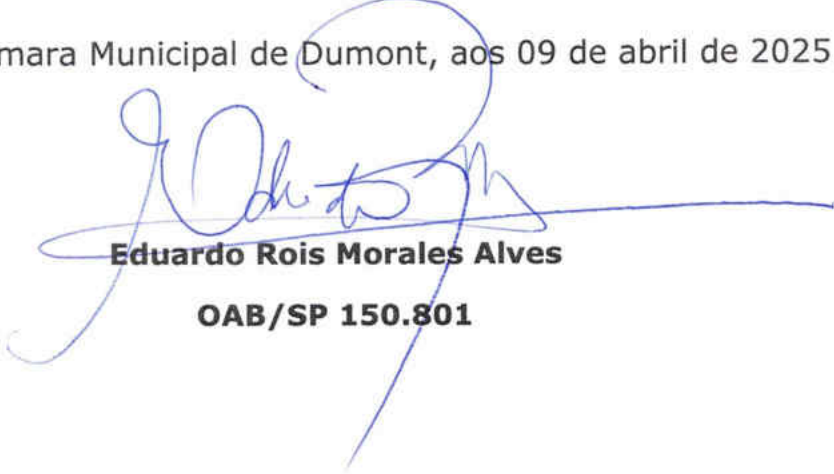
RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

À Câmara Municipal de Dumont, aos 09 de abril de 2025.


Eduardo Rois Morales Alves

OAB/SP 150.801

Eduardo Mateus Morales Alves

OAB/SP 475.751





CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTRALADORIA

De: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Marcel Tozzi

Para: Departamento Controladoria Interna – Ilmo Srº José Alfredo Carvalho Júnior

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que, o parecer emitido em 28 (vinte e oito) de março de 2025 pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dumont/SP foi desfavorável, quanto ao prosseguimento do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429. A justificativa apresentada pelo ilustre Controlador Interno desta Edilidade é baseada na previsão legal contida no artigo 10º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Em 01 (um) de abril de 2025, enviei para a Diretoria Geral desse legislativo uma solicitação de apreciação do parecer da Controladoria Interna, quanto a legalidade do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal do bem móvel mencionado acima, onde o mesmo indica a falta da Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Diante disso, a Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP, representada pelo Excelentíssimo Vereador Marlon Gabriel Oloko, no uso de suas atribuições, constitui-o a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, através da Portaria nº008/2025 de 03 (três) de abril de 2025,



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



nomeando os servidores público dessa Edilidade Sr^a Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira, escriturária, inscrita no RG nº55.980.158-0, membro titular, Sr^o Marcel Duarte Caetano Tozzi, escriturário, inscrito no RG nº41.397.635-X, membro titular, Sr^o Pedro Bovo, serviços gerais, inscrito no RG nº6.139.797, membro titular e Sr^a Débora Barcelos Carletti, assessora parlamentar, inscrita no RG nº55.822.637-1, membro suplente. Sendo assim a presente Comissão possa avaliar e classificar e posteriormente emitir relatório quanto a necessidade ou não de se manter a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 em posse da Câmara Municipal de Dumont/SP.

Nesse sentido, cumprindo expressamente a Portaria da Câmara Municipal de Dumont/SP nº008/2025 de 03 de abril de 2025 e a previsão legal contida no artigo 3º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, a Comissão Especial de Patrimônio emitiu em 04 (quatro) de abril de 2025, Parecer Favorável à declaração de inservibilidade da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com base no Artigo 3º, IV, do Decreto 9.373/2018, por configurar como bem irrecuperável, dado o custo de reparo ultrapassa 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado e a análise de custo-benefício demonstra ser economicamente inviável sua recuperação.

Sendo assim, venho através deste, **SOLICITAR** de seus préstimos como responsável pelo departamento da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dumont/SP, parecer quanto a legalidade Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Dumont/SP, aos 10 de abril de 2025.

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contabilidade
12541397-878-13
MARCEL TOZZI

Responsável pelo Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



CONTROLADOR INTERNO

PARECER

Vistos.

Na qualidade de Controlador Interno da Câmara Municipal de Dumont – SP, em atenção e cumprimento à Lei 1.733, de 04 de agosto de 2017 e Resolução nº 01/2021 da Câmara Municipal de Dumont, bem como aos art. 74 da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do Município, eu, José Alfredo Carvalho Júnior, recebo novamente o procedimento administrativo que cuida da **avaliação técnica do bem Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº 429**, guardada em posse e responsabilidade da Câmara Municipal de Dumont – SP.

Pois bem.

Conforme restou esclarecido no parecer desta Controladoria Interna, com data de 28/03/2025, a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes dos Municípios deve sempre obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o mandamento constitucional consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Ademais, no citado parecer desta Controladoria Interna, restou também aclarado que à luz do art. 16 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, tem-se que a Câmara Municipal de Vereadores e a Prefeitura Municipal são dois órgãos do Município de Dumont -SP.

Portanto, a legislação a ser observada e cumprida pela Câmara Municipal de Dumont, órgão do Poder Legislativo municipal, é o **Decreto Federal**



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



nº 9.373, de 11 de maio de 2018, o qual dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e por simetria, no âmbito da administração pública dos estados, municípios e do distrito federal.

Nesse sentido, no caso ora em análise, verifica-se que a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores atendeu a recomendação constante no parecer desta Controladoria Interna, e instituiu a necessária comissão especial de patrimônio para a avaliação e classificação do referido bem, através da Portaria nº 08/2025, de 03 de abril de 2025.

Importa destacar que, em cumprimento ao art. 10, do Decreto nº 9.373/2018, a referida comissão especial é composta por três servidores efetivos titulares, sendo dois escrivães, a senhora Heloíse Rebeca Geroldo e o senhor Marcel Duarte Caetano Tozzi, e um auxiliar de serviços gerais, o senhor Pedro Luiz Bovo, bem como uma servidora comissionada suplente, a assessora Parlamentar, senhorita Débora Barcelos Carletti.

Desta feita, após a necessária avaliação do bem Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 (número de Tombamento nº 429), entendeu a comissão especial de patrimônio, no parecer com data de 04/04/2025, em classifica-lo como inservível irrecuperável, com fundamento legal no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.373/2018.

Portanto, sob o aspecto legal e contábil, o meu parecer é favorável quanto ao prosseguimento deste procedimento administrativo, se a autoridade competente assim decidir, podendo a pretendida **transferência ser efetuada, na modalidade de caráter permanente, da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Dumont, isto é, entre os dois órgãos do Município, conforme previsto no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.373/2018**, e, em observância ao princípio da legalidade, consagrado no art. 37, da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



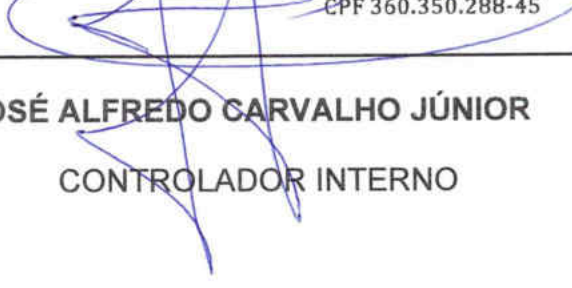
Não obstante, em observância e cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública, consagrados no art. 37, caput, da Carta Magna de 1988, recomendo ao Responsável pelo patrimônio, à Diretoria Geral e à Presidência da Câmara Municipal, a devida e necessária publicação no Diário Oficial do Município, da Portaria nº 08/2025, de 03 de abril de 2025, bem como do parecer da referida comissão especial de avaliação de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, e do Extrato do Termo de Transferência, além da disponibilização eletrônica de tais atos administrativos no sítio eletrônico da própria edilidade, e do registro de baixa do bem no sistema patrimonial da Câmara.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Dumont – SP, 11 de abril de 2025.


José Alfredo Carvalho Jr.
Controlador Interno
CPF 360.350.288-45

JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO





CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE BAIXA DO BEM NO INVENTÁRIO D

De: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Marcel Tozzi.

Para: Contabilidade da Câmara Municipal de Dumont/SP – Ilmo Sr. Rafael Nogueira Lopes.

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Na qualidade de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste informar que, o parecer emitido em 28 (vinte e oito) de março de 2025 pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dumont/SP foi desfavorável, quanto ao prosseguimento do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429. A justificativa apresentada pelo ilustre Controlador Interno desta Edilidade é baseada na previsão legal contida no artigo 10º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Em 01 (um) de abril de 2025, enviei para a Diretoria Geral desse legislativo uma solicitação de apreciação do parecer da Controladoria Interna, quanto a legalidade do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal do bem móvel mencionado acima, onde o mesmo indica a falta da Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº9.373/2018.

Diante disso, a Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP, representada pelo Excelentíssimo Vereador Marlon Gabriel Oloko, no uso de suas atribuições, constitui-o a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, através da Portaria nº008/2025 de 03 (três) de abril de 2025, nomeando os servidores público dessa Edilidade Srª Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira, escriturária, inscrita no RG nº55.980.158-0, membro titular, Srº Marcel Duarte Caetano Tozzi, escriturário, inscrito no

[Handwritten signatures]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



RG nº41.397.635-X, membro titular, Srº Pedro Bovo, serviços gerais, inscrito no RG nº6.139.797, membro titular e Srª Débora Barcelos Carletti, assessora parlamentar, inscrita no RG nº55.822.637-1, membro suplente. Sendo assim a presente Comissão possa avaliar e classificar e posteriormente emitir relatório quanto a necessidade ou não de se manter a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 em posse da Câmara Municipal de Dumont/SP.

Nesse sentido, cumprindo expressamente a Portaria da Câmara Municipal de Dumont/SP nº008/2025 de 03 de abril de 2025 e a previsão legal contida no artigo 3º, do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, que impõe o dever legal da autoridade competente, isto é, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em instituir uma Comissão Especial de Patrimônio, composta por no mínimo três servidores do órgão, para avaliação e classificação do bem como inservível, especificando se o bem se classifica como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, a Comissão Especial de Patrimônio emitiu em 04 (quatro) de abril de 2025, Parecer Favorável à declaração de inservibilidade da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com base no Artigo 3º, IV, do Decreto 9.373/2018, por configurar como bem irrecuperável, dado o custo de reparo ultrapassa 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado e a análise de custo-benefício demonstra ser economicamente inviável sua recuperação. Dando continuidade no dia 09 (nove) de abril de 2025, o Departamento Jurídico dessa entidade pública legislativa, representada pela terceirizada Castro e Morales Alves – Sociedade de Advogados, emitiu seu parecer favorável, quanto o processo em questão após ser submetido a avaliação da Comissão Especial de Patrimônio. E diante de todos os fatos apresentado no dia 11 (onze) de abril de 2025 o ilustre Controlador Interno da Câmara Municipal de Dumont/SP, no uso de suas atribuições legais, após avaliação do Processo de Inservibilidade de Bens Patrimonial nº002/2025, ter se adequado dentro de todas disposições legais, emitiu seu parecer favorável ao processo.

Diante de todos os fatos apresentados eu, Marcel Duarte Caetano Tozzi, responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, venho por meio deste DECLARAR para os devidos fins que após os fatos apresentados neste processo e ao atendimento quanto a legalidade do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025, e Parecer da Comissão Especial de Patrimônio, que constatou a precariedade e/ou obsolescência dos referido bem, concluindo pela Inservibilidade do mesmo. Sendo assim após a AUTORIZAÇÃO da Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP solicito a baixa do Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, do Inventário da Câmara Municipal de Dumont/SP.

DA *7* *@* *mt*



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



Outrossim, o Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, declara que em virtude da classificação do bem patrimonial acima citado ter sido classificado pela Comissão Especial de Patrimônio como inservível, ócios, recuperável, antieconômico ou irrecuperável precariedade e/ou obsolescência, recomenda-se, portanto, a transferência da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio 429, para Prefeitura Municipal de Dumont/SP, conforme Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025.

Dumont/SP, aos 11 de abril de 2025.

Despacho da Presidência

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

Despacho da Diretoria Geral

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Vlademir Bovo
Diretor Geral

Despacho da Contabilidade

Recebi,

Rafael Nogueira Lopes
Contador
CRC: 1SP264420/O-4

Marcel Duarte Coetane Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.207.878-13

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
PARECER DE INSERVIBILIDADE DE PATRIMÔNIO
DESPACHO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Dumont/SP – Sr. Rafael Lopes

Para: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Ilmo Sr. Marcel Tozzi

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

O presente Termo de Baixa de Bens Patrimoniais tem a finalidade atender à solicitação do Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, a solicitação para o Processo de Inservibilidade nº002/2025 e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429.

Após avaliação do parecer do ilustre Responsável pelo Patrimônio, senhor Marcel Tozzi quanto a legalidade do Processo de Inservibilidade e posteriormente devolução para Prefeitura Municipal referente ao bem móvel Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de patrimônio nº429, verifico que se cumpriu expressamente a previsão legal do Decreto da Presidência da República nº9.373/2018 de 11 (onze) de maio de 2025.

Sendo assim, venho através deste, enviar em anexo ao Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, Termo de Baixa de Bens Patrimoniais emitido em 11 (onze) de abril de 2025, confirmando a baixa do bem móvel, Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429 do inventário da Câmara Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Dumont/SP, aos 11 de abril de 2025.

Despacho do Responsável pelo Patrimônio

Recebi,

11/04/25

RAFAEL NOGUEIRA LOPES
Contador
Câmara Municipal de Dumont/SP



CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT

49231996/0001-35

Rua Santos Dumont, 182

2025

1 de 1

TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE / SUB-UNIDADE:

1 SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ID.	Grupo/Chapa	Descrição do Bem		Valor da Baixa
		Data da Baixa	Tipo da Baixa	
		Histórico de Movimentação		
52964	0 / 000429	01 MAQUINA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG CLX260		-681,30
		11/04/2025	TERMO DE ENTREGA	
		Multifuncional declarada Inservivel pela Comissao especial de patrominio cf. PORTARI A N. 08/2025, tendo em vista, que o conserto se torna inviavel, diante do Valor a ser ga sto.		

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

DUMONT , 11 de abril de 2025


Responsável da Unidade

Responsável da Sub-unidade
NÃO DEFINIDO



**CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT**

49231996/0001-35

Rua Santos Dumont, 182

2025

1 de 6

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIONúmero: **441** Grupo/Chapa: **0/000429** Origem: **C** Grupo/Chapa Anterior: **/**Descrição: **01 MAQUINA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG CLX260**

Código Patrimonial / Natureza:

Código Patrimonial / Natureza (Código TCE):

123110302 MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)

Origem (Localização do Bem):

1 SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT

Localização Atual:

1 SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT

Tipo do Bem:

15 IMPRESSORAS

Situação do Bem:

2 NOVO

Fornecedor:

197 MULTH COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP. LTDA-EP

Data Aquisição:

07/01/2016

Última Avaliação:

07/01/2016

Período da Garantia (Meses):

Nota Fiscal:

27773

Requisição:

Processo:

DADOS DO IMÓVEL

Nº da Escritura: Escritura:

Data Escritura:

Propriedade:

Tipo de Medida:

Área Total:

Área Edificada:

Nº do Registro:

Data Registro:

Outorgado:

CPF:

Cônjuge:

Outorgante:

CPF:

Cônjuge:

Empenhos do Bem**Total: 3.890,00**

Nº Empenho: 276

Ano Empenho: 2015

Nº Liquidação: 1

Empenhado e Liquidado pelo Bem: 3.890,00

Função:

Sub-Função:

Identificador de Uso: 0 Recursos não Destinados a Contrapartida

Grupo (Fonte de Recurso):

Código Destinação:

HISTÓRICO DA MOVIMENTAÇÃO DO BEM

Código	Data	Tipo	Unidade	Sub. Unidade	Plano Contas	Plano TCE	Valor
17132	07/01/2016	AQUISIÇÃO	1	1		123110302	3.890,00
		AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL					
17777	29/02/2016	PR. CONTÁBIL	1	1		123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 1 no Lote Nº 24					
18102	31/03/2016	PR. CONTÁBIL	1	1		123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 2 no Lote Nº 25					
18427	30/04/2016	PR. CONTÁBIL	1	1		123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 3 no Lote Nº 26					
18751	31/05/2016	PR. CONTÁBIL	1	1		123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 4 no Lote Nº 27					

**CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT****49231996/0001-35**

Rua Santos Dumont, 182

2025

2 de 6

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

19076	30/06/2016	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 5 no Lote Nº 28				
19401	31/07/2016	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 6 no Lote Nº 29				
19724	31/08/2016	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 7 no Lote Nº 30				
20047	30/09/2016	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 8 no Lote Nº 31				
20370	31/10/2016	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 9 no Lote Nº 32				
20693	30/11/2016	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 10 no Lote Nº 33				
21016	31/12/2016	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 11 no Lote Nº 34				
21347	31/01/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 12 no Lote Nº 35				
21670	28/02/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 13 no Lote Nº 36				
21993	31/03/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 14 no Lote Nº 37				
22328	30/04/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 15 no Lote Nº 38				
22659	31/05/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 16 no Lote Nº 39				
22994	30/06/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 17 no Lote Nº 40				
23329	31/07/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 18 no Lote Nº 41				
23664	31/08/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 19 no Lote Nº 42				
24012	30/09/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 20 no Lote Nº 43				
24347	31/10/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 21 no Lote Nº 44				
24700	30/11/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 22 no Lote Nº 45				
25049	31/12/2017	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 23 no Lote Nº 46				
25403	31/01/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 24 no Lote Nº 47				
25757	28/02/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 25 no Lote Nº 48				
26112	31/03/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 26 no Lote Nº 49				
26467	30/04/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 27 no Lote Nº 50				
26822	31/05/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 28 no Lote Nº 51				
27179	30/06/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 29 no Lote Nº 52				
27535	31/07/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 30 no Lote Nº 53				
27892	31/08/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 31 no Lote Nº 54				
28253	30/09/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 32 no Lote Nº 56				

**CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT****49231996/0001-35**

Rua Santos Dumont, 182

2025

3 de 6

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

28621	31/10/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 33 no Lote Nº 57				
28981	30/11/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 34 no Lote Nº 58				
29347	31/12/2018	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 35 no Lote Nº 59				
29701	31/01/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 36 no Lote Nº 61				
30033	28/02/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 37 no Lote Nº 62				
30367	31/03/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 38 no Lote Nº 63				
30699	30/04/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 39 no Lote Nº 64				
31032	31/05/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 40 no Lote Nº 65				
31366	30/06/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 41 no Lote Nº 66				
31700	31/07/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 42 no Lote Nº 67				
32034	31/08/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 43 no Lote Nº 68				
32369	30/09/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 44 no Lote Nº 69				
32704	31/10/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 45 no Lote Nº 70				
33039	30/11/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 46 no Lote Nº 71				
33375	31/12/2019	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 47 no Lote Nº 72				
33709	31/01/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 48 no Lote Nº 1				
34044	29/02/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 49 no Lote Nº 73				
34379	31/03/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 50 no Lote Nº 74				
34714	30/04/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 51 no Lote Nº 75				
35049	31/05/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 52 no Lote Nº 76				
35384	30/06/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 53 no Lote Nº 77				
35719	31/07/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 54 no Lote Nº 78				
36054	31/08/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 55 no Lote Nº 79				
36389	30/09/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 56 no Lote Nº 80				
36725	31/10/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 57 no Lote Nº 81				
37060	30/11/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 58 no Lote Nº 82				
37397	31/12/2020	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 59 no Lote Nº 83				
37737	31/01/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 60 no Lote Nº 84				

Dmy @

**CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT**

49231996/0001-35

Rua Santos Dumont, 182

2025

4 de 6

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

38075	28/02/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 61 no Lote Nº 85				
38416	31/03/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 62 no Lote Nº 86				
38758	30/04/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 63 no Lote Nº 87				
39100	31/05/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 64 no Lote Nº 88				
39442	30/06/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 65 no Lote Nº 89				
39784	31/07/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 66 no Lote Nº 90				
40126	31/08/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 67 no Lote Nº 91				
40468	30/09/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 68 no Lote Nº 92				
40810	31/10/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 69 no Lote Nº 93				
41152	30/11/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 70 no Lote Nº 94				
41494	31/12/2021	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 71 no Lote Nº 95				
43782	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 72 no Lote Nº 2				
43783	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 73 no Lote Nº 2				
43784	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 74 no Lote Nº 2				
43785	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 75 no Lote Nº 2				
43786	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 76 no Lote Nº 2				
43787	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 77 no Lote Nº 2				
43788	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 78 no Lote Nº 2				
43789	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 79 no Lote Nº 2				
44566	30/09/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 80 no Lote Nº 96				
44927	31/10/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 81 no Lote Nº 97				
45270	30/11/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 82 no Lote Nº 98				
45632	31/12/2022	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 83 no Lote Nº 99				
45997	31/01/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 84 no Lote Nº 2				
46359	28/02/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 85 no Lote Nº 3				
46730	31/03/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 86 no Lote Nº 100				
47095	30/04/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 87 no Lote Nº 101				
47473	31/05/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 88 no Lote Nº 102				

**CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT****49231996/0001-35**

Rua Santos Dumont, 182

2025

5 de 6

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

47851	30/06/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 89 no Lote Nº 103				
48227	31/07/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 90 no Lote Nº 104				
48609	31/08/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 91 no Lote Nº 105				
48991	30/09/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 92 no Lote Nº 106				
49373	31/10/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 93 no Lote Nº 107				
49755	30/11/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 94 no Lote Nº 108				
50137	31/12/2023	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 95 no Lote Nº 109				
50307	31/01/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 96 no Lote Nº 1				
50477	29/02/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 97 no Lote Nº 2				
50650	31/03/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 98 no Lote Nº 111				
50828	30/04/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 99 no Lote Nº 113				
51005	31/05/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 100 no Lote Nº 114				
51184	30/06/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 101 no Lote Nº 115				
51370	31/07/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 102 no Lote Nº 116				
51561	31/08/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 103 no Lote Nº 117				
51747	30/09/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 104 no Lote Nº 118				
51942	31/10/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 105 no Lote Nº 119				
52135	30/11/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 106 no Lote Nº 120				
52325	31/12/2024	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 107 no Lote Nº 121				
52495	31/01/2025	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 108 no Lote Nº 122				
52661	28/02/2025	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 109 no Lote Nº 123				
52827	31/03/2025	PR. CONTÁBIL	1	1	123810103	-29,17
		Depreciação Automática Nº 110 no Lote Nº 124				
52964	11/04/2025	BAIXA	1	1	351220204	-681,30
Multifuncional declarada Inservível pela Comissão especial de patrimônio cf. PORTARIA N. 08/2025, tendo em vista, que o conserto se torna inviável, diante do Valor a ser gasto.						

Data da Baixa:

Motivo da Baixa:

11/04/2025

8 TERMO DE ENTREGA

Nº Boletim Ocorrência:

Data Ocorrência:

Nº Processo Adm.:

Data Processo Adm.:

Nº Licitação (quando Leilão):

Comprador:



CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT

49231996/0001-35

Rua Santos Dumont, 182

2025

6 de 6

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Valor de Aquisição:

3.890,00

Valor Atual:

0,00

Valorização/Depreciação:

-3.208,70

Valor da Baixa:

-681,30

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
PARECER COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO
CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

De: Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP

Para: Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP – Ilmo Sr. Marcel Tozzi

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

A Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, constituída através da Portaria nº008/2025 de 03 (três) de abril de 2025, Certifica e dá Fé que recebeu o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais emitido em 11 (onze) de abril de 2025, confirmando a baixa do bem móvel, Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429 do inventário da Câmara Municipal de Dumont/SP, do Ilustre Contador da Câmara Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Por ser verdade assim firmamos o presente,

Dumont/SP, aos 11 de abril de 2025.

HELOISE REBECA GEROLDO DE OLIVEIRA
Membro Titular da Comissão Especial de Patrimônio

MARCEL DUARTE CAETANO TOZZI
Membro Titular da Comissão Especial de Patrimônio

DÉBORA BARCELOS CARLETTI
Membro Suplente da Comissão Especial de Patrimônio

PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL Nº 002/2025

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA Nº 001/2025

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Santos Dumont, nº 172, Centro, Dumont/SP, inscrita no CNPJ nº 49.231.996/0001-35, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MARLON GABRIEL OLOKO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Manuel de Carvalho, nº 91, Jardim Odila, Dumont/SP, portador do RG nº 47.332.096-SSP/SP e CPF nº 396.667.858-62, doravante denominada **TRANSFERENTE**;

E de outro lado, o **MUNICÍPIO DE DUMONT/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.940.888/0001-43, com sede na Praça Josefina Negri, nº 21, Centro, Dumont/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ**, brasileiro, casado, residente na Rua Camilo Rota, nº 81, Jardim José Paulo Nocera, Dumont/SP, portador do RG nº 27.187.490-SSP/SP e CPF nº 163.876.378-05, doravante denominado **RECEBEDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA**, nos termos do Decreto Federal nº 9.373/2018, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orgânica do Município de Dumont/SP e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência patrimonial de caráter permanente do seguinte bem móvel, da Câmara Municipal de Dumont/SP para a Prefeitura Municipal de Dumont:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Imobilizado	Nº Patrimonio	Situação do Bem
01	01	und	Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260	429	Baixado / Inservível

2 – DA FINALIDADE E REGULARIDADE DA TRANSFERÊNCIA:

2.1 A transferência do bem tem por objetivo dar destinação pública adequada ao bem classificado como inservível e antieconômico, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.373/2018, após avaliação técnica da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais, instituída por meio da Portaria nº 008/2025, expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP.







CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



2.2 A Comissão Especial, composta nos termos legais, emitiu parecer favorável à declaração de inservibilidade e à transferência do bem, com fundamento em laudo de avaliação que demonstra que o custo de reparo supera 50% do valor de mercado, sendo economicamente inviável sua recuperação.

2.3 A transferência será realizada sem qualquer ônus para o RECEBEDOR, configurando movimentação patrimonial entre órgãos do mesmo ente federativo, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.373/2018.

3 – DA ENTREGA E RESPONSABILIDADE:

3.1 A entrega física do bem será realizada em data e local previamente ajustados entre as partes, ocasião em que será lavrado termo de entrega e recebimento.

3.2 A partir da entrega, o RECEBEDOR assume a guarda, responsabilidade, manutenção e destinação do bem transferido, não cabendo à TRANSFERENTE qualquer responsabilidade futura sobre o seu uso.

4 – DAS CONDIÇÕES DO BEM TRANSFERIDO:

4.1 O RECEBEDOR declara ter conhecimento do estado do bem transferido, concordando em recebê-lo no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou de ausência de vícios ocultos, dada sua condição de inservibilidade.

4.2 Eventual reaproveitamento ou alienação futura será de inteira responsabilidade do RECEBEDOR, respeitando os dispositivos legais pertinentes à administração de bens públicos.

5 – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:

5.1 A Câmara Municipal providenciará a publicação resumida do presente termo no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia, conforme disposto no Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA VEDAÇÃO DE REVERSÃO:

6.1 Tratando-se de transferência patrimonial entre órgãos públicos do mesmo ente federativo, não haverá cláusula de reversão, salvo se constatado uso indevido ou desvio de finalidade, hipótese em que o bem poderá ser requisitado de volta pela Câmara Municipal de Dumont/SP, mediante decisão fundamentada.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



7 – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

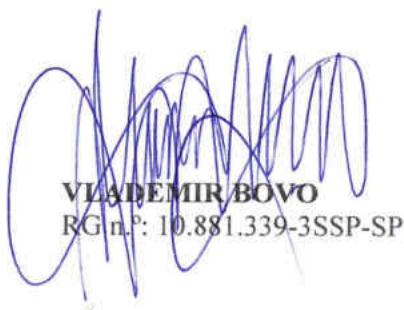
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Dumont/SP, aos 14 de abril de 2025.


VEREADOR MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP
Biênio 2025/2026


ROGERSON APARECIDO BURJALÓN RUIZ
Prefeito Municipal de Dumont/SP

TESTEMUNHAS:


VLADEMIR BOVO
RG n.º: 10.881.339-3SSP-SP


MARCEL DUARTE CAETANO TOZZI
RG n.º: 41.397.635-X-SSP-SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
CERTIDÃO DE ENVIO – GABINETE EXECUTIVO

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Eu, Marcel Tozzi, responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, **CERTIFICO E DOU FÉ**, que no dia 14 (quatorze) de abril de 2025, foi enviado via e-mail para o Gabinete do Poder Executivo, o Termo de Transferência e Entrega referente ao bem móvel, Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429, referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025. Sendo que o processo foi avaliado e aprovado por todos os setores responsáveis da Câmara Municipal e celebrado o Termo de Transferência e Entrega entre a Câmara Municipal de Dumont/SP e a Prefeitura Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988. Segue em anexo cópia do e-mail com o referido agendamento.

Por ser verdade, assino a presente certidão.

Dumont/SP, aos 14 de abril de 2025.

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP

Marcel - Câmara Municipal de Dumont

De: Gabinete Prefeitura Dumont <gabinete@dumont.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:53
Para: 'Marcel - Câmara Municipal de Dumont'
Assunto: RES: Termo de Transferência e Entrega de Bem Móvel Inservível

RECEBIDO

De: Marcel - Câmara Municipal de Dumont <contratos@camaradumont.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:42
Para: gabinete@dumont.sp.gov.br
Cc: 'Diretoria - Câmara Municipal de Dumont' <diretoria@camaradumont.sp.gov.br>
Assunto: Termo de Transferência e Entrega de Bem Móvel Inservível

Boa Tarde!

Prezada Senhora Luciene,

Segue Termo de Transferência e Entrega de bem móvel inservível, Copiadora Samsung CLX6260, que foi objeto do Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025. A entrega do patrimônio ficou agendada para o dia 16 (dezesseis) de abril de 2024 as 14:00 horas na Secretaria de Educação. Peço que seja encaminhado o Termo em anexo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz e ao departamento responsável pelo patrimônio da Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

Fico a disposição para mais esclarecimentos,

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Marcel Tozzi
Responsável pelo Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
CERTIDÃO DE AGENDAMENTO

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Eu, Marcel Tozzi, responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, **CERTIFICO E DOU FÉ**, que no dia 14 (quatorze) de abril de 2025, foi enviado e-mail para Secretaria da Educação com agendamento para entrega e recebimento do bem móvel, Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429, referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025. Sendo que o processo foi avaliado e aprovado por todos os setores responsáveis da Câmara Municipal e celebrado o Termo de Transferência e Entrega entre a Câmara Municipal de Dumont/SP e a Prefeitura Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988. Segue em anexo cópia do e-mail com o referido agendamento.

Por ser verdade, assino a presente certidão.

Dumont/SP, aos 14 de abril de 2025.

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP

Marcel - Câmara Municipal de Dumont

De: Marcel - Câmara Municipal de Dumont
<contratos@camaradumont.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:20
Para: 'educacaodumont@hotmail.com'
Assunto: Agendamento para Entrega de Bem Móvel - Câmara Municipal de Dumont/SP

Boa Tarde!

Prezada Senhor Marta,

À **Câmara Municipal de Dumont/ SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 49.231.996/0001-35, neste e-mail representada pelo Responsável pelo Patrimônio, vem através deste comunicar que ficou agendado para o dia 16 (dezesseis) de abril de 2025, as 14:00 horas (horário oficial de Brasília), a entrega/recebimento da Copiadora Samsung CLX6260, que foi objeto do Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

MARCEL TOZZI
Responsável pelo Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM INSERVÍVEL
PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Santos Dumont, nº 172, Centro, Dumont/SP, inscrita no CNPJ nº 49.231.996/0001-35, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MARLON GABRIEL OLOKO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Manuel de Carvalho, nº 91, Jardim Odila, Dumont/SP, portador do RG nº 47.332.096-SSP/SP e CPF nº 396.667.858-62, doravante denominada **TRANSFERENTE**.

E de outro lado, o **MUNICÍPIO DE DUMONT/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.940.888/0001-43, com sede na Praça Josefina Negri, nº 21, Centro, Dumont/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ**, brasileiro, casado, residente na Rua Camilo Rota, nº 81, Jardim José Paulo Nocera, Dumont/SP, portador do RG nº 27.187.490-SSP/SP e CPF nº 163.876.378-05, doravante denominado **RECEBEDOR**.

O presente instrumento destina-se especificamente a declarar a **RETIRADA/ENTREGA** de bens móveis declarados como **INSERVÍVEIS** constantes no patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP.

Por conseguinte, os Servidores Público que integram a Comissão Especial de Patrimônio, assim como o(s) Servidor(es) do Poder Executivo Municipal responsáveis pela retirada, devidamente qualificado(s) **DECLARAM** que **ENTREGARAM/RETIRARAM** o item abaixo relacionado ao Executivo Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Imobilizado	Nº Patrimonio	Situação do Bem
01	01	und	Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260	429	Baixado / Inservível

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP

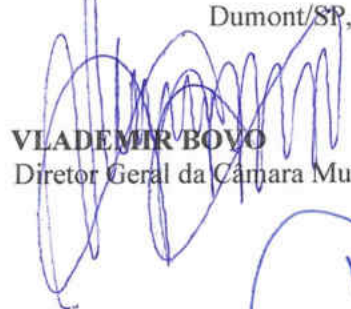
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



Dumont/SP, aos 16 de abril de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO

Presidente da Câmara Municipal de Dumont
Biênio 2025/2026


VLADEMIR BOVO

Diretor Geral da Câmara Municipal de Dumont/SP


HELOISE REBECA GEROLDO DE OLIVEIRA
Membro Titular da Comissão Especial de Patrimônio


MARCEL DUARTE CAETANO TOZZI
Membro Titular da Comissão Especial de Patrimônio


DEBORA BARCELOS CARLETTI
Membro Suplente da Comissão Especial de Patrimônio

SERVIDOR(A) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Eu Marta Cristina Nogueira Rufino, portadora do CPF nº253.679.108-40, Coordenadora de Serviços Administrativos, designado como fiscal para recebimento bens móveis declarados como INSERVÍVEIS constantes no patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, do Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025, onde tem como objeto a Transferência e Devolução da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de tombamento nº429 (quatrocentos e vinte e nove), para o Executivo Municipal. **CONFIRMO** o recebimento do item acima identificado, tendo conhecimento do estado do bem transferido, concordando em recebê-lo **no estado em que se encontra**, sem garantia de funcionamento ou de ausência de vícios ocultos, dada sua condição de inservibilidade, reaproveitamento ou alienação futura será de inteira responsabilidade do RECEBEDOR, respeitando os dispositivos legais pertinentes à administração de bens públicos.

Por ser verdade firmo o presente.


MARTA CRISTINA NOGUEIRA RUFINO
Coordenadora de Serviços Administrativos
Secretaria de Educação – Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
CERTIDÃO DE ENVIO – GABINETE EXECUTIVO

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Eu, Marcel Tozzi, responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, **CERTIFICO E DOU FÉ**, que no dia 16 (dezesseis) de abril de 2025, foi enviado via e-mail para o Gabinete do Poder Executivo, com o Termo de Entrega e Recebimento referente ao bem móvel, Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429, referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025, que aconteceu na Secretaria da Educação no dia 16 (dezesseis) de abril de 2025 as 14:00 horas, acompanhado pela Servidora Pública Marta Nogueira Rufino. Sendo que o processo foi avaliado e aprovado por todos os setores responsáveis da Câmara Municipal e celebrado o Termo de Transferência e Entrega entre a Câmara Municipal de Dumont/SP e a Prefeitura Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988. Segue em anexo cópia do e-mail.

Por ser verdade, assino a presente certidão.

Dumont/SP, aos 16 de abril de 2025.

MARCEL TOZZI
Responsável do Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP

Marcel - Câmara Municipal de Dumont

De: Gabinete Prefeitura Dumont <gabinete@dumont.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 15:50
Para: 'Marcel - Câmara Municipal de Dumont'
Assunto: RES: Termo de Entrega e Recebimento de Bem Inservível - Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260

RECEBIDO

De: Marcel - Câmara Municipal de Dumont <contratos@camaradumont.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 15:38
Para: gabinete@dumont.sp.gov.br; educacaodumont@hotmail.com
Cc: 'Diretoria - Câmara Municipal de Dumont' <diretoria@camaradumont.sp.gov.br>
Assunto: Termo de Entrega e Recebimento de Bem Inservível - Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260

Boa Tarde!

Prezada Senhora Luciene,

Segue Termo de Entrega e Recebimento do bem móvel inservível, Copiadora Samsung CLX6260, que foi objeto do Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025. A entrega do patrimônio aconteceu no dia 16 (dezesseis) de abril de 2024 as 14:00 horas na Secretaria de Educação. Peço que seja encaminhado o Termo em anexo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz e ao departamento responsável pelo patrimônio da Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

Fico a disposição para mais esclarecimentos,

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Marcel Tozzi
Responsável pelo Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

fone: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA Nº 001/2025

Processo: Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025

Espécie: Termo de Transferência e Entrega nº001/2025

Partes: Órgão de Origem: Câmara Municipal de Dumont/SP

Órgão de Destino: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

Objeto: Transferência e Entrega de bem móvel patrimonial Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429, referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025. Sendo que o processo foi avaliado e aprovado por todos os setores responsáveis da Câmara Municipal e celebrado o Termo de Transferência e Entrega entre a Câmara Municipal de Dumont/SP e a Prefeitura Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Data de Assinatura do Termo de Transferência e Entrega: 14 (quatorze) de abril de 2025.

Signatários: Marlon Gabriel Oloko, Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP, pelo órgão de origem e Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz, Prefeito Municipal, pelo órgão de destino.

Em anexo, segue Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont e Termo de Transferência e Entrega referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025.

Dumont/SP, aos 17 de abril 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont
Biênio 2025/2026



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

PHONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Assunto: Inservibilidade de Patrimônio nº429 – Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260.

Eu, Marcel Tozzi, responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Dumont/SP, designado pela Portaria nº 08/2023, faz saber que no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, foi publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Dumont/SP* e no *Site Oficial da Câmara Municipal de Dumont/SP*, **EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA Nº 001/2025**, referente ao bem móvel patrimonial Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429, que foi transferida para a Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

Dumont/SP, aos 22 de abril de 2025.

MARCEL TOZZI
Responsável pelo Patrimônio
Câmara Municipal de Dumont/SP



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0986

terça-feira, 22 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA Nº 001/2025

Processo: Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025

Espécie: Termo de Transferência e Entrega nº001/2025

Partes: Órgão de Origem: Câmara Municipal de Dumont/SP

Órgão de Destino: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

Objeto: Transferência e Entrega de bem móvel patrimonial Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429, referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025. Sendo que o processo foi avaliado e aprovado por todos os setores responsáveis da Câmara Municipal e celebrado o Termo de Transferência e Entrega entre a Câmara Municipal de Dumont/SP e a Prefeitura Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Data de Assinatura do Termo de Transferência e Entrega: 14 (quatorze) de abril de 2025.

Signatários: Marlon Gabriel Oloko, Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP, pelo órgão de origem e Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz, Prefeito Municipal, pelo órgão de destino.

Em anexo, segue Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont e Termo de Transferência e Entrega referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025.

Dumont/SP, aos 17 de abril 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont
Biênio 2025/2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br







PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL Nº 002/2025

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA Nº 001/2025

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Santos Dumont, nº 172, Centro, Dumont/SP, inscrita no CNPJ nº 49.231.996/0001-35, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MARLON GABRIEL OLOKO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Manuel de Carvalho, nº 91, Jardim Odila, Dumont/SP, portador do RG nº 47.332.096-SSP/SP e CPF nº 396.667.858-62, doravante denominada **TRANSFERENTE**;

E de outro lado, o **MUNICÍPIO DE DUMONT/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.940.888/0001-43, com sede na Praça Josefina Negri, nº 21, Centro, Dumont/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ**, brasileiro, casado, residente na Rua Camilo Rota, nº 81, Jardim José Paulo Nocera, Dumont/SP, portador do RG nº 27.187.490-SSP/SP e CPF nº 163.876.378-05, doravante denominado **RECEBEDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA**, nos termos do Decreto Federal nº 9.373/2018, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orgânica do Município de Dumont/SP e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência patrimonial de caráter permanente do seguinte bem móvel, da Câmara Municipal de Dumont/SP para a Prefeitura Municipal de Dumont:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Imobilizado	Nº Patrimônio	Situação do Bem
01	01	und	Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260	429	Baixado / Inservível

2 – DA FINALIDADE E REGULARIDADE DA TRANSFERÊNCIA:

2.1 A transferência do bem tem por objetivo dar destinação pública adequada ao bem classificado como inservível e antieconômico, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.373/2018, após avaliação técnica da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais, instituída por meio da Portaria nº 008/2025, expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0986

terça-feira, 22 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



2.2 A Comissão Especial, composta nos termos legais, emitiu parecer favorável à declaração de inservibilidade e à transferência do bem, com fundamento em laudo de avaliação que demonstra que o custo de reparo supera 50% do valor de mercado, sendo economicamente inviável sua recuperação.

2.3 A transferência será realizada sem qualquer ônus para o RECEBEDOR, configurando movimentação patrimonial entre órgãos do mesmo ente federativo, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.373/2018.

3 – DA ENTREGA E RESPONSABILIDADE:

3.1 A entrega física do bem será realizada em data e local previamente ajustados entre as partes, ocasião em que será lavrado termo de entrega e recebimento.

3.2 A partir da entrega, o RECEBEDOR assume a guarda, responsabilidade, manutenção e destinação do bem transferido, não cabendo à TRANSFERENTE qualquer responsabilidade futura sobre o seu uso.

4 – DAS CONDIÇÕES DO BEM TRANSFERIDO:

4.1 O RECEBEDOR declara ter conhecimento do estado do bem transferido, concordando em recebê-lo no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou de ausência de vícios ocultos, dada sua condição de inservibilidade.

4.2 Eventual reaproveitamento ou alienação futura será de inteira responsabilidade do RECEBEDOR, respeitando os dispositivos legais pertinentes à administração de bens públicos.

5 – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:

5.1 A Câmara Municipal providenciará a publicação resumida do presente termo no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia, conforme disposto no Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA VEDAÇÃO DE REVERSÃO:

6.1 Tratando-se de transferência patrimonial entre órgãos públicos do mesmo ente federativo, não haverá cláusula de reversão, salvo se constatado uso indevido ou desvio de finalidade, hipótese em que o bem poderá ser requisitado de volta pela Câmara Municipal de Dumont/SP, mediante decisão fundamentada.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 5





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0986

terça-feira, 22 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



7 – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Dumont/SP, aos 14 de abril de 2025.


VEREADOR MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP
Biênio 2025/2026


ROGERSON APARECIDO BURJALÓN RUIZ
Prefeito Municipal de Dumont/SP

TESTEMUNHAS:


VITOR DE MIR BOVO
RG nº: 10.881.339-3 SSP-SP


MARCEL DUARTE CAETANO TOZZI
RG nº: 41.397.635-X-SSP-SP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br





**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DUMONT**

PARÊCER DA COMISSÃO
(04/04/2025)

Ementa: Análise de Inservibilidade do Patrimônio Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº429.

1 – RESUMO

A Copiadora citada na Ementa desse Parecer estava juntamente com outros bens do imobilizado considerados inservíveis há mais de 3 (três) anos, ou seja, desde o ano de 2021. No início desse ano, a nova administração achou necessário a utilização da mesma, já que tínhamos apenas uma que vinha sendo utilizada que poderia dar problemas e ficarmos de mão atadas.

Notou-se então, que a mesma estava em condições precárias e seria necessária manutenção corretiva e para isso foi solicitado orçamentos de empresas especializadas para os devidos reparos, sendo que a empresa que apresentou a melhor proposta solicitou um valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), como consta no processo de manutenção.

Verificou-se também que a aquisição de um novo equipamento com as mesmas especificações estaria em torno de R\$3.831,39 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), o que mostra que o reparo ficaria em quase 69% do custo de uma nova.

Após pesquisas realizadas, ficou constatado que seria mais vantajoso a aquisição de 01 (uma) Multifuncional de impressão Monocromática (preto e branco), sendo esse tipo de equipamento com características de praticidade e custo-benefício bem mais interessante.

2 - DO MÉRITO

À luz do Decreto Federal nº 9.373/2018, Art. 3º, IV, que define como bem irreversível aquele cujo custo de recuperação ultrapassa 50% do valor de mercado ou cuja análise de custo-benefício demonstre ser injustificável sua manutenção, a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 enquadra-se nessa categoria.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0986

terça-feira, 22 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Apesar desta Comissão não possuir conhecimentos técnicos para avaliar o citado reparo, é bom frisar que existe o risco, mesmo depois das medidas tomadas, da mesma voltar a apresentar defeitos e o custo ficar ainda maior, se for após o prazo de garantia dado pela empresa.

Como já possuímos uma máquina que nos atende em impressões coloridas, acreditamos que uma de impressão apenas branco e preto supriria as necessidades da Casa e, como já dito anteriormente, com custo menor.

3 – CONCLUSÃO

Assim, o parecer desta Comissão é favorável à declaração de inservibilidade da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com base no Art. 3º, IV, do Decreto 9.373/2018, por configurar-se como bem irrecuperável, dado que o custo de reparo ultrapassa 50% do valor de mercado e a análise de custo-benefício demonstra ser economicamente inviável sua recuperação.

Recomenda-se, portanto, a devolução do equipamento e, após processo regular realizado pelo Agente de Contratação, com a devida autorização do Presidente desta Casa, a aquisição de uma nova copiadora, preferencialmente monocromática, em conformidade com as necessidades administrativas e os princípios da economicidade e eficiência.

É nosso parecer. Salvo melhor juízo.


Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
Coordenadora Escola do Parlamento
Escriturária
CPF 449.136.098-74
Escrutária - RG. Nº 55.980.158-0


Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.878-13
Escrutário - RG. Nº 44.397.635-X


Pedro Luiz Bovo
Serviços Gerais - RG. Nº 6.139.797

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

